



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 78/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) 2.4 - 0847235 - 3.2.5.4

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no artigo anterior serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art.128, .§ 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 13 de abril de 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL